

PRN invoca jurisprudência do TSE contra Silvio Santos

BRASÍLIA — Um parecer do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Francisco Rezek, que indeferiu, há um mês, pedido de registro do candidato do Partido Socialista, Boris Nikolaievsk, será peça principal da sustentação que o advogado Célio Silva fará hoje no julgamento da preliminar que pede a extinção do PMB, partido pelo qual quer ser candidato o empresário Silvio Santos.

Invocando a jurisprudência do TSE para negar o registro do PS pelas mesmas irregularidades levantadas contra o PMB, o assessor jurídico do PRN tem certeza que liquidará a candidatura do animador de TV já na preliminar. O registro do PS foi negado por unanimidade pelos sete ministros que hoje julgam a impugnação de Silvio Santos.

Entre as informações constantes do Acórdão 1029, que contém a decisão sobre o mandado de segurança nº 1158, impetrado no TSE pelo PS, Célio Silva pinçou um trecho do Ministro Francisco Rezek:

“É inexistente a candidatura desvinculada de partido, sendo a filiação condição essencial de elegibilidade presente na Constituição. O cancelamento automático do primitivo registro provisório, surtindo efeito sobre os atos preliminares à obtenção do registro definitivo, torna também sem efeito qualquer outro ato, pela simples inexistência da pessoa jurídica autora.”

Com base no pressuposto de que o que valeu para os outros tem de valer para Silvio Santos também, é que seus advogados — Arnaldo Malheiros, Francisco Otávio e Joel de Moura — pretendem fundamentar sua defesa. A defesa questionará o uso de dois pesos para julgar registro de candidatos. Contra a tese de que o PMB inexistente, alegará que isso já foi reconhecido pelo TSE, quando deferiu o registro de Armando Corrêa.

A inelegibilidade de Silvio Santos, proque ele é dono de empresa concessionária, será também questionada com base na tese de que empresários do setor de comunicação foram registrados sem qualquer contestação do TSE: Collor de Melo e Bonifácio de Andrada (Vice de Maluf) têm empresas de comunicação em Alagoas e em Minas.